



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7340

Denomina com o nome Francisco Justo Junior um
próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de
autoria do Vereador Beth Leal/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina Francisco Justo Junior o Ecoponto do Bairro Cascavel
Velho, localizado entre as Ruas Ângelo Zonin e Hermes da Fonseca, no Loteamento 333,
Quadra 20, Lote 01UP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3119 Em 17/03/22

Órgão Impresso O PARANÁ

Nº 73803 Em 17/03/22